

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIL – CAE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS - CPCA**

EDITAL N° 08/2019

SELEÇÃO DE ESTUDANTES À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA (2020.1)

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, através da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) e da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE N° 005/2019, que estabelece as diretrizes da MOBILIDADE ACADÊMICA DISCENTE, em específico para a Mobilidade Interna, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação presencial da UPE, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.upe.br/graduacao/documentos/category/21-mobilidade-interna.html>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo de seleção, objeto neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2020, (2020.1), em cursos de graduação presencial da Universidade de Pernambuco, dentro do limite de vagas fixado no Quadro 01, para cada Campus, Curso e Turno.

1.2 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas deste Edital precisarão apresentar boletim comprobatório de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das seguintes edições do exame: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, ou ter sido aprovado e classificado no UPE pelo Sistema Seriado de Avaliação (SSA), após a conclusão da fase 3 (SSA 3), entre os ingressos de 2015 a 2018, dentre uma das listas divulgadas (classificados ou remanejados).

1.2.1 - Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, dentre as acima citadas, será considerada, apenas, a edição para a qual o candidato apresentou o boletim comprobatório.

1.3 –A participação, neste processo seletivo, será exclusiva para estudantes regularmente matriculados e com perfil ativo em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Pernambuco (presencial ou a distância).

1.4 – Para participar da seleção objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2. com valor maior ou igual a 360 (trezentos e sessenta) pontos).

1.4.1. – Entende-se por “nota final” a média aritmética simples, do conjunto de provas do ENEM, referente ao ano ao qual o candidato apresentou o boletim ou a média aritmética ponderada das fases do SSA que gerou o argumento de classificação final do estudante.

1.4.2 – Para efeito de equivalência de notas, o argumento final de classificação dos candidatos que optarem por concorrer com a nota do SSA será multiplicado por 10 (dez), tendo em vista que as notas do ENEM são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos e as notas do SSA são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.5 – Os candidatos que pretendem concorrer às vagas de Transferência deste Edital deverão ter concluído integralmente, no mínimo os dois primeiros semestres, tratando-se de regime semestral, e, no mínimo, um ano letivo, quando regime anual, do curso de origem e não vir a cursar os dois últimos semestres ou o último ano do curso de interesse (no caso de medicina, não vir a cursar apenas os dois últimos anos).

1.6 – Os estudantes da Universidade de Pernambuco que realizaram processo de Mobilidade Estudantil Interna ou Externa, entre os anos de 2017 e 2019, e obtiveram aprovação e classificação não poderão concorrer às vagas a que se destina o presente Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico:

<http://mobilidade.upe.br>

2.2- O período de inscrição será de 14/12/2019 até o horário das 23h59min do dia 20/12/2019,

2.3- Para se inscrever o candidato, deverá:

2.3.1- Acessar o endereço eletrônico <http://mobilidade.upe.br>

2.3.2- Efetuar o acesso ao sistema com o CPF (login) e senha, que deverá ser cadastrada na tela de acesso (cadastra usuário);

2.3.3- Preencher completamente o Formulário de Dados Pessoais;

2.3.4- Preencher completamente o Formulário da Solicitação de Mobilidade;

2.3.5- Anexar documentos legíveis (Declaração atual de ser aluno regular da UPE; Histórico escolar atual da graduação; Carteira de Identidade ou documento equivalente à identificação oficial com foto (frente e verso em único documento); CPF; Comprovante da realização do ENEM, realizado dentro de um dos anos compreendido entre 2014 a 2018, com as respectivas notas na dimensão Redação; Matemática e Suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias ou Cópia da Lista de

Convocação/Aprovação no SSA 3 (Processo de ingressos de 2015 a 2018)¹. Ficará a critério do candidato a escolha da opção do ano de realização do ENEM no período supracitado, bem como concorrer com a nota do ENEM ou do SSA.). Os anexos devem ser inseridos, exclusivamente, em formato PDF; JPG e PNG.

2.4-As inscrições, para o processo de Mobilidade Acadêmica Interna, são exclusivamente gratuitas para todos os estudantes da UPE.

2.5- Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no ato inscrição do formulário *on line* de inscrição.

2.6 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no *Campus*, curso, e turno de sua opção, dentre os cursos listados no QUADRO I, em conformidade com o exposto no formulário *on line* de inscrição.

2.7 – Não será aceita solicitação de inscrição fora do ambiente de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

2.8. – As inscrições que não atendam as especificações dos itens 2.3 e 2.5, incluindo-se seus subitens, não serão homologadas e o candidato estará automaticamente desclassificado.

2.9 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico (e- mail), via postal (correios), condicional e extemporânea.

2.10 - A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – O processo de seleção e classificação será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da UPE.

3.2 - Os candidatos serão listados em ordem decrescente, a partir da “nota final” obtida no processo, através do desempenho individual no ENEM ou SSA, indicando-se os candidatos classificados (ocupam vagas); aprovados (não ocupam vagas) e desclassificados (por não atendimento ao Edital), por *campus*, curso e turno.

¹ Os candidatos poderão imprimir a lista de convocação do SSA 3, referente ao Processo de Ingresso de 2015 a 2018, em que foram classificados, nos seguintes endereços eletrônicos:

2015 – <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2015/>

2016 – <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2016/>

2017 – <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2017/>

2018 - <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2018/>

3.3 - A nota final classificatória será a resultante da média aritmética das notas obtidas no ENEM nas quatro provas objetivas e na redação ou média aritmética ponderada das três fases do SSA (argumento final de classificação do SSA 3).

3.4 - As notas finais serão publicadas, com até duas casas decimais, sem arredondamento.

3.5 - A nota final obtida pelo ENEM ou pelo SSA terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

3.6 - Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios na ordem que seguem, de acordo com o boletim de desempenho do ENEM apresentado na inscrição ou desempenho das disciplinas no ano de ingresso do SSA:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias (ENEM) ou Matemática (SSA);
- c) Maior nota na Prova de Linguagens e suas Tecnologias (ENEM) ou Língua Portuguesa (SSA);
- d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3.7. A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por *campus*, por curso e em ordem classificatória, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/graduacao/documentos/category/21-mobilidade-interna.html>, conforme o Calendário de Eventos do presente Edital.

3.8 – Os boletins de notas do ENEM serão checados, via sistema de comunicação e informação, junto ao INEP, assim como os argumentos de classificação final do SSA serão verificados no banco de dados da CPCA.

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2020 terão a distribuição por *Campus*, curso, e turno, de acordo com o QUADRO I, em anexo.

4.2 – As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência Interna **SERÃO** remanejadas para a Modalidade Externa (Transferência Externa e Portador de Diploma), prevista para 2019.2 (previsão de inscrição fevereiro 2020).

5 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1 – Os candidatos aprovados deverão seguir, estritamente, as orientações que serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.upe.br/graduacao/documentos/category/21-mobilidade->

[interna.html](#), na mesma data do resultado final do processo seletivo previsto, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

5.2 – **Atenção!** Antes de realizar a matrícula no curso para o qual o estudante foi aprovado e classificado, na Mobilidade Estudantil Interna 2020.1, é obrigatória a realização da matrícula no curso de origem para, assim, garantir o vínculo acadêmico do estudante.

6 – DA ELIMINAÇÃO

6.1 – O candidato será eliminado da seleção nos seguintes casos:

- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Sistema Seriado de Avaliação (SSA);
- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, que não estejam condizentes com as informações apresentadas na documentação exigida, para realização do cadastro de matrícula dos aprovados, ou que firmam os termos deste Edital, ou não anexar corretamente o documento requerido para inscrição;
- d) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- e) caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

7-DOS RECURSOS

7.1- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo de Mobilidade Interna poderá fazê-lo mediante instrumento escrito submetido à Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, através do e-mail cPCA.coordpedagogica@upe.br, até às 23h59min do terceiro dia subsequente à divulgação do resultado preliminar.

7.2- O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, modelo constante do Anexo II deste Edital, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome, N° de CPF e N° do RG do Candidato;
- b) os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.3- Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

7.4- O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, sendo a resposta disponibilizada ao candidato em três dias úteis após a data de registro de recebimento do e-mail enviado.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inscrição do candidato para o presente Processo de Mobilidade Acadêmica implicará no conhecimento das Normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da CPCA.

8.2- A inexatidão e afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s), posteriormente, à realização o presente processo de Mobilidade Estudantil implicará na eliminação sumária do candidato(a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.3- Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo de Mobilidade Estudantil.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Assuntos Estudantis e da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

9- DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS

Atividade	Data
Divulgação do Edital	13/12/2019
Período de Inscrição endereço eletrônico http://mobilidade.upe.br	14/12/19 a 20/12/2019
Termino das Inscrições	20/12/2019 (23h59min)
Divulgação do Resultado Preliminar	22/01/2020
Período Recurso através do e-mail cpca.coordpedagogica@upe.br	23/01 a 25/01/2020
Divulgação do Resultado Final	30/01/2020 (a partir das 17h)
Divulgação de Informações sobre a Matrícula dos Aprovados no Período da Matrícula Assistida	30/01/2020

ANEXO I

QUADRO 01: OFERTA DE VAGAS PARA EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA 2020.1

UPE CAMPUS SANTO AMARO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	40	Diurno
FENSG	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	06	Diurno
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	54	Noite
FCM	BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA	10	Manhã
UPE CAMPUS CARUARU			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Caruaru	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20	Noite
	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	20	Manhã
UPE CAMPUS GARANHUNS			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Garanhuns	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08	Noite
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	50	Diurno
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	10	Noite
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	10	Noite
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	26	Noite
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	03	Noite
	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	03	Diurno
UPE CAMPUS MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Mata Norte	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	21	Tarde
		18	Noite
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	01	Tarde
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20	Noite
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20	Noite
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	06	Noite
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	18	Tarde
		07	Noite
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	25	Noite	
	TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM LOGÍSTICA	20	Diurno
UPE CAMPUS MATA SUL - PALMARES			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Mata Sul	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	35	Diurno

UPE CAMPUS PETROLINA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Petrolina	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	10	Diurno
	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	13	Diurno
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	18 46	Tarde Noite
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	23 40	Tarde Noite
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	28 11	Tarde Noite
	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	34 39	Tarde Noite
	LICENCIATURA PORTUGUES E ESPANHOL	44 54	Tarde Noite
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	29	Noite
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	27	Noite
UPE CAMPUS SALGUEIRO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Salgueiro	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	10	Noite
UPE CAMPUS ARCOVERDE			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Arcoverde	BACHARELADO EM DIREITO	06	Diurno
	TOTAL	VAGAS	
		883	

O Quadro 01: Oferta de Vagas para Edital de Mobilidade Interna 2020.1, foi atualizado as 15:00 do dia 13/12/2019.

ANEXO II

PROGRAD/UPE

Recurso poderá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cpca.coordpedagogica@upe.br até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2020.

FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO/CAMPUS:	MATRÍCULA
RECURSO:	
Assinatura:	
Data:	